Lei Municipal nº 1.097/98, de 08 de abril de 1998.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação Bom Jesus"

A Câmara Municipal, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal de Manhumirim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Fundação Bom Jesus, com sede na Praça Pe. Júlio Maria, n.º 38, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 08 de abril de 1998.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal